



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº SEI-2025-14000176
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de preços, para eventual aquisição de FERRAMENTAS elétricas e manuais destinadas a atender as necessidades das embarcações e viaturas pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, pertencente(s) à(s) classe(s) **bens comuns**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



- 1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 2.1 – No dia **31 de julho de 2025, às 10 hs**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).
- 2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

- 3.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de preços, para eventual aquisição de FERRAMENTAS elétricas e manuais destinadas a atender as necessidades das embarcações e viaturas pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no item 4, deste Termo**, pertencente(s) à(s) classe(s) bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
- 3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas, no CATMAT/CATSER e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000.
CÓDIGO DE DESPESA: 33903042.
FONTE DE RECURSO: 20.2026.06.182.0223.2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15000000.
CÓDIGO DE DESPESA: 44905238.
FONTE DE RECURSO: 20.2026.04.122.0223.2024.

- 4.2 – Orçamento: **SIGILOSO**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



6. PRAZOS

6.1 – A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **12 (doze) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

6.1.1 - O prazo de entrega dos materiais/equipamentos, será de no máximo **30** (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Assessoria de Manutenção e Transporte, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6.2 – O prazo de vigência do contrato ou instrumento semelhante poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12 (doze) meses** a contar do recebimento, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **60** (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema



eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas



participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.



8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,01 (valor em moeda nacional) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do



menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para **cada item** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior,



serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2 – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio. Conforme §2º do art. 28 IN 73/2022/SEGES (Redação dada pela IN 79/2024/SEGES/MGI).

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2** horas (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **menor valor**.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – A **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.



11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo,



verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente/Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.8.

11.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.11 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: Termo de Referência.

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes,



e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso, designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



(B.1) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

(B.1.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços e/ou fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo.

(E.2) O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante com descrição clara dos serviços e/ou fornecimentos executados.

(E.3) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.



13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.



15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens, do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daquelas apuradas em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de



nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;



b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicium” e “ad negocia”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações



previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

19. DA GARANTIA/VAIDADE

19.1 - O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no



sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

20.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato ou instrumento equivalente, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.



20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

- a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;
- b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará a aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

20.11 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.11.1 - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **ÓRGÃO SOLICITANTE** e obedecido ao disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **ÓRGÃO SOLICITANTE**.

21.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **ÓRGÃO SOLICITANTE** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

21.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **ÓRGÃO SOLICITANTE** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **ÓRGÃO SOLICITANTE**.

21.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

21.7 – E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência item VII.

22. REAJUSTE



22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12** (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

22.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em



caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

23.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.



25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo Proposta de Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Indicação da localização das instalações

Angra dos Reis, 17 de julho de 2025.

Ricardo Alexandre Peres da Silva
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-14000176

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Proteção e Defesa Civil
Assessoria De Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de FERRAMENTAS elétricas e manuais destinadas a atender as necessidades das embarcações e viaturas pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no item 4 deste Termo.

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas elétricas e manuais, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, a fim de realizar as manutenções corretivas e preventivas das embarcações e viaturas, conservando o bem público, ponderando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho, evitando desta forma transtornos para Administração, no desempenho cotidiano das atividades desta Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

III – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte dotação:

Ficha: 20250521

Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2024.33903042.15000000

Fonte: 15000000 (material de consumo)

Ficha:20250519

Dotação Orçamentária: 20.2026.04.122.0223.2024.44905238.15000000

Fonte: 15000000 (material de permanente)

IV – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de FERRAMENTAS elétricas e manuais para as necessidades de Manutenções das embarcações e viat pertencentes a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

• **Chave de Impacto Brushless 1/2 Pol. 20V sem Bateria**

• **Jogo Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2'**

- Kit Retífica Pneumática 1/4'

- Ferramenta para Remoção e Fixação da Tampa da Bomba Elétrica
- Jogo de Ferramentas com 150 Peças
- Kit Mangueira Espiral 15 Metros Rosca 1/4 macho Conexões
- Jogo de Soquetes tipo Tork com Encaixe de 3/8'e 1/2' com 20 Peças
- Alicate Amperímetro Digital
- Jogo Catraca Pneumática Reversível 1/2 Pol. com 16 Peças
- Jogo de soquete de impacto sextavado 10 à 27 mm encaixe 1/2" com 15 peças
- Jogo de Soquete de Impacto Sextavado Encaixe de 1/2 Pol. com 12 Peças
- Máscara Completa 3M Tam P Semi Facial
- Soprador Térmico Com Temperatura Digital 1500w
- Manômetro leitor de pressão de Turbo para motores Diesel
- Manômetro leitor de compressão de motor Diesel
- Scanner automotivo RASTHER III S Full atualizado.
- Compressor de Ar Parafuso.
- Prensa Hidráulica 30 ST 30 Toneladas - BOVENAL 30000
- Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 7 Toneladas
- Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 3 Toneladas
- Bancada de Teste com Motor Monofásico para Eletricista
- Carrinho Fechado Azul com 3 Gavetas
- Carregador de bateria náutico - 50a – 12v
- Tesoura corta vergalhão 42 pol.
- Alicate Corta Cabos De Aço Com Maleta 22 Mm

V – DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES

FERRAMENTAS				
ITEM	CAT MAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO

1	484135	2	Unid.	<p>1037535. de Impacto Brushless 1/2 Pol. 20V sem Bateria – REFERÊNCIA: DEWALTDCF900B-B3</p> <p>BND. 4467735 DEWALT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p style="text-align: center;">Descrição do Produto</p> <p>Chave de Impacto 1/2 Pol. 13mm 20V sem Bateria Dewalt-ferramenta robusta e poderosa, projetada para facilitar suas tarefas automotivas e de construção. Com um encaixe de 1/2 polegada, esta chave oferece a combinação perfeita de potência e precisão, garantindo que você possa apertar ou soltar parafusos e portas com facilidade. Ideal para metalúrgica e automotiva, com torque de desaperto de 1898Nm e aperto de 1396Nm. O modo Precision Wrench evita apertos excessivos antecipadamente para maior controle por parte do usuário.</p> <p>- Características: :: Realize uma ampla variedade de aplicações de fixação: com 1396Nm de aperto máximo e 1898 Nm de desaperto. :: Aumente o controle de uso em uma variedade imensa de aplicações: com configurações de velocidade de 4 modos e gatilho com velocidade variável. :: Projetado para ajudar a evitar o aperto excessivo e consequente danos aos parafusos: com o controle Precision Wrench</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Encaixe: 1/2 Pol. :: Bateria Indicada: 20V :: Torque de aperto: 1396Nm :: Torque de Reversão: 1898Nm :: Velocidade: 0-2300rpm :: Modo: 4 Velocidades</p> <p>- Conteúdo da Embalagem: :: 1 Chave de Impacto</p> <p>- Garantia: • 3 Anos. Já incluso 3 Meses Legais.</p>
---	--------	---	-------	---

2	483094	2	JOGO.	<p>info. Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. FG3300 com 11 Acessórios e Maleta – REFERÊNCIA: FORTGPRO-FG3300.13</p> <p>COD. 897390 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jogo de chave parafusadeira pneumática com acessórios • Ferramenta de última geração com torques elevados • Robusta e resistente • Mecanismo Duplo Martelo (Twin Hammer) • Seletor de reversão • Desenvolvida especialmente para proporcionar a máxima transmissão da energia de impacto • Gatilho anatômico de fácil controle • Ideal para trabalho em borracharias, oficinas, etc <p>• Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chave hexagonal - Adaptador com rosca para engate rápido <p>* Produto desenvolvido com exclusivo padrão de qualidade FORTG</p> <p>* FORTG a marca forte da Gurgel</p> <p>• Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Eixo: 1/2" - Velocidade livre: 8.000 RPM - Torque máximo: 780 N.m (79.6 Kgfm) - Capacidade do Parafuso: 18 mm - Entrada de ar: 1/4" - Mangueira recomendada: 3/8" - Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm² (87 - 116 PSI) <p>• Jogo com 13 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 Soquetes sextavados: 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22 – 24 – 27 mm - Extensão de 5" - Maleta - Chave Parafusadeira de impacto <p>• Garantia: 6 meses</p> <p>-</p> <p>Ref.: FORTGPRO-FG3300.13 Marca.: FORTGPRO</p>
---	--------	---	-------	---

3	484135	2	KIT.	<p>6988. Retífica Pneumática 1/4 Pol. -REFERÊNCIA: CHIAPERINI-CHR-12K</p> <p>COD. 970573 <u>OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</u></p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Kit retífica • Acionamento rápido e prático • Saída de ar na parte traseira da máquina • Uso profissional e industrial em linha de montagem, marcenarias, serralherias, nos acabamentos de superfícies soldadas, alargamento de furos acabamento em moldes, matrizes e muito mais • Desenvolvida com rotor de 4 palhetas, rolamentos industriais • Desenho compacto e com cabo ergonômico • Realiza trabalhos com menor vibração e maior precisão na hora de fazer o acabamento no seu trabalho <p>• Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pinça: 1/4" - Rotação sem carga: 20.000 rpm - Consumo de ar inst. : 4,5 pcm - Pressão de trabalho: 90 lbf/pol² - Entrada de ar: 1/4" • Dimensões: 325 x 199 x 60 mm <p>• Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conector de engate rápido - 10 ponta montada - 02 Discos de corte de 3" - 01 Suporte de disco - 01 proteção de disco - Kit de chaves de aperto da pinça - Pinça de 1/4" - Maleta <p>• Garantia de 06 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante)</p>
4	445382	2	Unid.	<p>f. para Remoção e Fixação da Tampa da Bomba Elétrica-REFERÊNCIA CELFER-1070</p> <p>COD. 856868 <u>OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</u></p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta para remoção e fixação da tampa da bomba elétrica • Usada no corsa modelo novo Flex (tampa da bomba plástica) • Acabamento cromado
				<p>info. de Ferramentas com 150 Peças -REFERÊNCIA SATA-ST09510L</p>

			<p>COD. 8638 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto</p> <p>O Jogo de Ferramentas com 150 Peças SATA-ST09510L, é a escolha perfeita para profissionais mecânicos que buscam versatilidade e estar preparados para enfrentar qualquer desafio.</p> <p>Com um conjunto amplo e completo, oferece uma variedade de ferramentas indispensáveis. Ele acompanha soquetes para velas e chaves combinadas, proporcionando um trabalho mais eficiente e rápido. Além disso, inclui acessórios para soquetes, bits, soquetes de impacto, soquetes longos e muito mais. Cada ferramenta é fabricada em aço cromo vanádio (Cr-V), garantindo maior resistência e durabilidade.</p> <p>A embalagem termoplástica resistente desse jogo de ferramentas facilita a organização, armazenamento e transporte, assim você terá todas as ferramentas essenciais em um só lugar.</p> <p>Esse jogo completo atende às principais necessidades de manutenção e reparo de automóveis e motocicletas, tanto nacionais quanto importados. Com ele, você estará preparado para lidar com uma ampla gama de projetos e tarefas, desde as mais simples até as mais complexas.</p> <p>A mala organizadora inclusa no conjunto torna o transporte e o armazenamento das ferramentas extremamente convenientes. Ela foi projetada para garantir que todas as peças fiquem seguras e protegidas, além de facilitar o acesso rápido quando necessário.</p> <p>Não importa se você é um profissional experiente ou está começando sua jornada como mecânico, esse jogo de ferramentas, é um investimento valioso. Com sua qualidade excepcional, variedade de ferramentas e praticidade de transporte, esse conjunto é a escolha ideal para qualquer pessoa que busque excelência em suas atividades mecânicas.</p> <p>- Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: 3 Chaves catracada (8x10 ; 12x13 ; 17x19 mm). :: 6 soquetes longos com encaixe de 1/4" (medidas: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 mm). :: 6 soquetes longos com encaixe de 3/8" (medidas: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 mm). :: 12 Chave combinada (medidas: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ; 16 ; 17 ; 18 ; 19 mm). :: 6 soquetes longos com encaixe de 1/2" (medidas: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 mm) :: 7 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 mm) :: 4 soquetes de impacto com encaixe de 1/2" (medidas: 23 ; 21 ; 19 ; 17 mm) :: 8 soquetes sextavado com encaixe de 1/2" (medidas: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 ") :: 4 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16") :: 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2") :: 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 mm) :: 11 soquetes sextavados com encaixe de 1/4" (medidas: 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 mm)
5	445382	2	JOGO.

			<ul style="list-style-type: none"> :: 8 soquetes torx femêa com encaixe de 1/4" (medidas: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20) :: 2 chaves de velas com encaixe de 1/4" (uma com a medida de 16 mm e outra de 21 mm) :: 1 chave adaptadora com cabo :: 1 junta com encaixe de 1/2" :: 1 junta com encaixe de 1/4" :: 1 junta com encaixe de 3/8" :: 1 extensão abalada com encaixe de 1/2" sem trava (medida de 5") :: 1 extensão abalada com encaixe de 3/8" sem trava (medida de 4") :: 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 6") :: 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 3") :: 1 extensão com encaixe de 1/2" com trava (medida de 10") :: 1 Catraca reversível com encaixe de 3/8" com trava :: 1 Catraca reversível com encaixe de 1/4" com trava :: 1 Catraca reversível com encaixe de 1/2" com trava :: 10 chave allen :: 1 adaptador para bits :: 7 bits torx com furo :: 7 soquete torx com encaixe de 1/4" medidas de (sem furos) T20 ; T30 ; T40 ;(com furos) T45 ; T50 ; T55 ; T60 :: 3 soquetes de fenda com encaixe 1/4" (medidas: 4; 5.5 ; 6.5 mm) :: 3 soquetes philips com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm) :: 6 soquetes allen com encaixe de 1/4" (medidas: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8; 10 mm) :: 3 soquetes pozzi drive com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm) - Garantia: Vitalícia.
6	430058	2	<p>6988. Mangueira Espiral 15 Metros Rosca 1/4 macho Conexões – REFERÊNCIA: AT-402288</p> <p>COD. 77402288 A&T WASH OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto Kit Contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Mangueira Espiral 15 Metros Rosca 1/4 macho 2 uniões recartilhadas de 08 x 1/4 1 pino macho 1/4 1 pino fêmea 1/4 1 engate rápido 1/4 fêmea

7	445382	2	JOGO	<p>info. de Soquetes tipo Tork com Encaixe de 3/8 e 1/2 Pol. com 20 Peças – REFERÊNCIA: KINGTONY-7120PR COD. 881063 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jogo de soquetes tipo tork; • Possui soquetes tork e também soquetes com ponta tork; • Forjados em aço cromo vanádio com acabamento cromado; • Acompanha estojo metálico com berço em plástico para organização das peças; <p>• Composto por 20 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: 1 Adaptador de 1/2" x 3/8"; :: 05 Soquetes com ponta tork com encaixe de 3/8": T10 - T15 - T20 - T25 - T27; :: 05 Soquetes com ponta tork com encaixe de 1/2": T30 - T40 - T45 - T50 - T55; :: 04 Soquetes tork com encaixe de 3/8": E6 - E7 - E8 - E10; :: 05 Soquetes tork com encaixe de 1/2": E12 - E14 - E16 - E18 - E20; <p>• Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal).</p>
---	--------	---	------	--

8	484135	2	Unid.	<p>134386595. Amperímetro Digital – REFERÊNCIA: MINIPA-ET3367C</p> <p>COD. 1785703 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto Alicate amperímetro digital é um instrumento aplicável à medição de sinais de tensão DC e AC em barramentos e linhas de alimentação de plantas industriais, painéis de distribuição. Conta com diferencial: medidas True RMS, medidas de tensão e corrente DC/AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, duty cycle, testes de diodo e continuidade, data hold, modo relativo e detecção de tensão em contato (NCV). Instrumento de acordo com a norma IEC/EN 61010-1, Categoria IV 600V e possui certificação CE. - Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: Display: LCD 3 5/6 Dígitos, 6000 Contagens :: Iluminação do Display e da Garra :: Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/ segundo :: Indicação de Polaridade: Automática :: True RMS :: Indicação de Sobrefaixa: "OL" é mostrado :: Indicação de Bateria Fraca :: Mudança de Faixa: Automática/ Manual :: Data Hold :: VFD :: LoZ :: Modo relativo :: Função Máximo e Mínimo :: Auto Power Off: Aprox. 15 minutos :: Abertura da Garra: 42mm :: Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, (32°F a 104°F) :: Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C, (-4°F a 140°F) :: Umidade Relativa: = 80% a 0°C~30°C = 75% a 31°C~40°C :: Segurança/Conformidade: IEC/EN 61010-1, Dupla Isolação, CAT IV 600V :: Grau de poluição: 2 :: Alimentação: 3 pilhas 1,5V AAA :: Dimensões: 240(A) x 83(L) x 40(P)mm :: Peso: Aproximadamente 340g (incluindo bateria) <p>- Garantia: 1 ano</p>
---	--------	---	-------	--

9	445382	2	JOGO	<p>info. Catraca Pneumática Reversível 1/2 Pol. com 16 Peças – REFERÊNCIA:FORTGPRO-FG8930</p> <p>COD. 925012 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto Com o intuito de agilizar o serviços de aperto e desaperto de parafusos nos locais de mais difíceis acessos, em diversos setores a Catraca Reversível Pneumática é uma das melhores alternativas para o aumento de desempenho e rapidez. Pensando nisso foi desenvolvido uma Catraca Reversível Pneumática, com encaixe 1/2 polegadas que abrange a maioria dos soquetes usados em mecânicas e oficinas em geral. Possui entrada padrão de ar do tipo NPT 1/4" e trabalha com pressão 90 PSI, fazendo com que tenha baixo consumo intermitente (4 pcm). Equipado com Gatilho de Aperto Rápido e seletor de rotação. Tudo isso aliado ao seu torque máximo de 69Nm, força ideal para apertos e desapertos sem danificar os soquetes e peças a serem trabalhadas. Seu corpo e partes internas em metais aumenta sua resistência e vida útil. Trazendo assim mais qualidade e confiança no seu trabalho. Acompanha também um jogo de soquetes variados que auxiliam e aumentam a versatilidade no trabalho com a ferramenta.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Encaixe: 1/2" :: Capacidade de parafuso: 13 mm :: Velocidade sem carga: 160 rpm :: Torque máximo: 69 Nm (50.9 lbf-ft) :: Seletor de Frente/Reverso :: Gatilho de Aperto Rápido :: Pressão de Operação: 90 PSI :: Entrada de Ar 1/4" NPT :: Mangueira recomendada: 3/8" diâmetro interno :: Consumo intermitente: 4 pcm</p> <p>- Conteúdo da Embalagem: :: 1 Catraca Pneumática Reversível 1/2" :: 7 Soquetes de Impacto em CR-V: 9, 10, 11, 13, 14, 17 e 19 mm :: 1 Extensão 1/2"x3" :: 2 Adaptadores :: 3 Bits para Parafusamento :: 1 Engate Rápido 1/4" :: 1 Maleta para Acondicionamento</p> <p>- Garantia: 6 meses</p>
---	--------	---	------	--

10	445382	2	JOGO	<p>info. de soquete de impacto sextavado 10 à 27 mm encaixe 1/2" com 15 peças REFERÊNCIA:BREMEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto ideal para apertar e soltar porcas e parafusos sextavados com o auxílio de acessórios manuais. Desenvolvido para utilização em ferramentas pneumáticas de impacto ou elétricas, para apertar ou tirar porcas e parafusos.</p> <p>Peças fabricadas em Aço cromo-molibdênio (CRMO), acabamento fosfatizado.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ideal para apertar e soltar porcas e parafusos sextavados; • Material: Aço Cromo Molibdênio; • Acabamento: Fosfatizado <p>Características do produtoCódigo:9464Modelo:9464Tipo de encaixe do soquete:SextavadoEspecificações Técnicas: Material: aço cromo molibdênio; Encaixe: 1/2"; Quantidade de peças: 15 peças.Peso:1.60 kgGarantia do fabricante:3 mesesItens inclusos: Compõe o jogo: Maleta plástica; Soquetes: 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27 mm.</p>
----	--------	---	------	--

11	445382	2	JOGO	<p>info. de Soquete de Impacto Sextavado Encaixe de 1/2 Pol. com 12 Peças-REFERÊNCIA:SATA-ST09009SJ</p> <p>COD. 881717 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto O Jogo de Soquete de Impacto Sextavado Encaixe de 1/2 Pol. com 12 Peças, é uma ferramenta essencial para qualquer entusiasta de automóveis ou profissional mecânico. Projetado para resistir a altos níveis de torque e impacto, este jogo de soquete é perfeito para uso em veículos, máquinas pesadas e outras aplicações industriais. O jogo traz consigo 12 peças de excelência, reconhecida por sua durabilidade e desempenho confiável. Cada soquete é meticulosamente fabricado com aço de alta resistência, garantindo sua durabilidade e longevidade mesmo em situações de trabalho extremas.</p> <p>Com um encaixe sextavado de 1/2 polegada, esses soquetes são compatíveis com a maioria das chaves de impacto disponíveis no mercado. Eles apresentam um sistema de fixação seguro, que evita que os soquetes se soltem durante o uso, proporcionando uma conexão estável e segura.</p> <p>O jogo de soquetes de impacto também é projetado para facilitar o uso e a organização. Cada peça é claramente marcada com as medidas do soquete, permitindo uma identificação rápida e fácil. Além disso, o conjunto é fornecido em uma prática caixa de armazenamento resistente, que mantém os soquetes organizados e protegidos contra danos.</p> <p>Seja para realizar reparos automotivos, trabalhos de manutenção ou projetos industriais, o jogo de soquete de impacto, oferece a confiabilidade e a qualidade necessárias para lidar com as tarefas mais exigentes. Invista nesse conjunto e tenha a certeza de contar com uma ferramenta robusta e eficiente, projetada para durar.</p> <p>- Características: :: Contem 12 peças; :: Material: Cromo Molibdênio.</p> <p>- Especificações técnicas: :: Encaixe: 1/2".</p> <p>- Conteúdo da embalagem: :: 10 Soquetes de impacto sextavado: 10mm, 11mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm, 23mm e 24mm; :: 1 Junta universal de impacto flexível com trava de 1/2"; :: 1 Extensão de impacto com trava de 5". :: 1 Maleta para acomodação das peças</p> <p>- Garantia: Vitalícia.</p>
----	--------	---	------	--

12	9404	2	Unid.	<p>Mascara Completa REFERÊNCIA:3m Tam P Semi Facial 6100+6006+5n11+501 Características principais Modelo:respirador mascara serie 6000 semi facial respiratória proteção EPI cartucho 6006 cloro ácido clorídrico dióxido de cloro dióxido de enxofre sulfeto de hidrogênio amônia metilamina formaldeído fluoreto de hidrogênio gases ácido Tamanho:P Outras características Peso:1 kg Tipo de máscara Semi-facial Partículas e contaminantes filtrados Particulados altamente tóxicos, Poeiras, névoas, radionuclídeos Filtros compatíveis TODOS OS MODELOS COM SISTEMA DE ENCAIXE BAIONETA Quantidade de filtros 2 Inclui filtros Sim</p>
13	484135	2	Unid.	<p>s. Térmico Com Temperatura Digital 1500w - REFERÊNCIA DEWALT-D26414 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto - Bocal de 22 mm - Compatível com acessórios disponíveis no mercado - Possui Suporte que permite utilizar o equipamento apoiado - Interruptor com Controle de temperatura - Desligamento automático do aparelho em altas temperaturas para evitar queima - Ideal para remoção de tintas e vernizes de portas e janelas, utilizado em secagem entre camadas de tintas, Encanadores e em colocação e remoção de Películas protetoras para vidros de carro</p> <p>-Especificações Técnicas: - Potência 1.550 W - 110V - Temperatura de trabalho: 110V - 50° - 400° - Fluxo de Ar (lt/min) 250 - 500 :: Certificação Inmetro: UL-BR 20.1094</p> <p>Garantia • 3 Anos.</p>

14	16887	2	KIT	<p>all. leitor de pressão de Turbo para motores Diesel</p> <p>kit com 2 Relógios(manômetro) leitor de pressão de turbo com mangueira de 10 metros de comprimento, engates rápidos roscados de 1/4 para motores mercedes bens om 366/ MWM 6.12 TCW COMPLETO</p>
15	16887	2	KIT	<p>all. leitor de compressão de motor Diesel</p> <p>Kit com 2 relógios(manômetro)leitor de compressão de motor a diesel mangueira com 10 metros de comprimento, engates rápidos roscados de 1/4 -para motores om 366/ MWM 6.12 TCW COMPLETO</p>

16	610482	2	Unid.	<p>● Scanner automotivo-REFERÊNCIA: RASTHER III S Full atualizado OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Últimas atualizações -novos sistemas lançados periodicamente pra você-rápido, pronto para uso em menos de 3 segundos, fácil, confiável e super resistente, na medida, mais de 800 sistemas disponíveis para atender nacionais e importados, atende carros, caminhão, ônibus, caminhonetes, utilitários e motocicletas, em português, portátil-12v/24v- com conjunto de tomadas para linha leve, média e pesada, tela colorida, análise gráfica, versão última atualização liberada, sistema full leves, médios e pesados diesel todas as montadoras, esquemas elétricos direto na tela, ajuste de combustível em veículos flex, ajuste de injeção, imobilizador, programação de velocidade, habilitar limite de velocidade, você pode escolher o que quer ver na tela, codificação de injetores (diesel)*, regeneração do filtro de partículas de veículos diesel*,atualização na internet.</p> <p>PESADOS - todas as montadoras, acessório RNOX, CAMINHÃO,DIESEL AGRALE, DIESEL DAF, DIESEL FORD, DIESEL FOTON, DIESEL GENÉRICO, DIESEL GM/GMC, DIESEL HINO.</p> <p>DIESEL HIUNDAI/KIA, DIESEL INTERNATIONAL, DIESEL ISUZU, DIESEL IVECO/FIAT,DIESEL LEVES, DIESEL MAN/VW, DIESEL MERCEDES, DIESEL MITSUBISHI, DIESEL MWM, DIESEL NISSAN, DIESEL PSA, DIESEL RENAULT, DIESEL SCANIA, DIESEL SINOTRUK, DIESEL TOYOTA, DIESEL VOLVO, GREAT WALL, MAHINDRA, ÔNIBUS, SSANGYOUNG, TROLLER;</p> <p>AGRÍCOLAS, TODAS AS MONTADORAS, MAQ. CASE, MAQ.CATERPILLAR, MAQ. JOHN DEERE, MAQ. NEW HOLAND, MAQ. VOLVO</p> <p>ACOMPANHA: CONECTOR D1- OBD2 CONECTOR D2 – DIESEL MERCEDES- BENZ CONECTOR D3 – DIESEL VOLVO RETANGULAR CONECTOR D4 – DIESEL VOLVO QUADRADO CONECTOR D5 – DIESEL VW – INTERNATIONAL CONECTOR D6 – DIESEL INTERNATIONAL CONECTOR D7 – DIESEL SCANIA CONECTOR D8 V2 – DIESEL IVECO CONECTOR D9 – DIESEL IVECO REDONDO</p> <p>●</p> <p>●</p>
----	--------	---	-------	---

17	613858	2	Unid.	<p>Compressor de Ar de Parafuso com Reservatório de 230 Litros 380V 11 Bar-REFERÊNCIA: SRP LEAN 4015 - SCHULZ-970.3471-0 COD. 890606 <u>OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</u></p> <p>Descrição do Produto Características: Pressão de trabalho: 11 bar / 160 PSI Vazão efetiva: 45 pcm (1.671 litros/min) Potência do motor elétrico principal: 15 HP (11,0 Kw) Tensão de Alimentação: 380 V / 3 / 60 Hz Chave de partida: Estrela-Triângulo Automática Dimensões de Larg x Alt x Comp (mm): 1600 x 1480 x 700 Reservatório de Ar – Capacidade: 230 litros Sistema de Purga do Condensado: Automático- Eletrônico Conexão de Descarga: ¾ polegadas Peso Líquido Total 410 kg Unidade compressora a parafuso lubrificado Resfriador posterior Instrumentos de fácil leitura e verificação das condições de operação do compressor Resfriamento a ar projetado para operar em ambientes com temperaturas até 45°C - Garantia: 1 ano</p>
----	--------	---	-------	---

18	218893	2	Unid.	<p>oqdmra. Hidráulica 30 ST 30 Toneladas- REFERÊNCIA: BOVENAL 30000 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>- Prensa hidráulica - Mesa de trabalho com altura ajustável - Manômetro posicionado sobre a prensa - Válvula com indicação de sobrecarga - Pistão com retorno automático</p> <p>- O macaco hidráulico da prensa vem desmontado e acompanha folder explicativo para montagem</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Capacidade: 30 Ton. :: Altura total: 1570mm :: Maior distância entre hidráulico/mesa: 830mm :: Menor distância entre hidráulico/mesa: 115mm :: Distância entre colunas: 585mm :: Largura total: 815mm :: Comprimento total: 540mm :: Curso hidráulico: 125mm :: Curso do fuso: 85mm :: Peso: 137kg - Garantia: 1 Ano</p>
19	1050	2	Unid.	<p>MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 7 TONELADAS</p> <p>all. tipo jacaré 7 toneladas com roda de ferro - REFERÊNCIA: RIBEIRO- MJ7T COD:862839 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Macaco hidráulico manual tipo jacaré 7 ton.- longo - comprimento 1390mm - com 4 rodas de ferro fundido- largura 162mm - altura máxima 560mm- altura mínima 132mm - peso 74kg-ribeiro-MJ7T</p> <p>Descrição do Produto Macaco hidraulico manual tipo jacaré para troca de pneus</p> <p>Dados Técnicos: Capacidade 7,0ton Comprimento 1390mm Largura 162mm Altura Min. 160mm Altura Max. 560mm Peso 74kg Rodas de ferro fundido</p> <p>Garantia: 3 meses</p>

20	1050	2	Unid.	<ul style="list-style-type: none"> • <p>a11. Hidráulico Tipo Jacaré 3Toneladas - REFERÊNCIA: FORTGPRO-FG8857 COD;2590455 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>O Macaco Hidráulico é ideal para você que precisa trabalhar com elevação de cargas com praticidade e máxima segurança possível. Com válvula de segurança inclusa o Macaco Hidráulico consegue fazer elevações de até 3 Toneladas, indispensável para estações de serviço, obras, construções, oficinas etc.</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: Capacidade Máxima: 3 Toneladas :: Elevação Máxima: 320mm :: Rodízios: 90/60mm :: Hastes: 550/450mm :: Altura Mínima: 140mm :: Altura Máxima: 460mm :: Peso Líquido: 22Kg <p>- Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: 1 Macaco Hidráulico <p>- Garantia: 6 Meses</p>
----	------	---	-------	--

21	7837	02	Unid.	<p>•</p> <p>maçca. de Teste com Motor Monofásico para Eletricista – REFERÊNCIA:KITEC-BTK150MF</p> <p>COD. 1812095 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto Bancada de teste com motor monofásico é indicada para realização de testes elétricos. De alta eficiência, o equipamento permite diversas análises, como: teste de motor de arranque, testes de sensores, testes de corrente de 200Ma até 10A, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reostato de 150A para teste de carga - Amperímetro: 150A - Voltímetro: 40V - Multímetro digital para testes de diodo, bobinas, condensadores, cabos de velas, resistências e continuidade - Motor elétrico monofásico <p>- Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: Teste de motor de arranque :: Testes de sensores :: Testes de corrente de 200Ma até 10A :: Testes de Dínamo e Alternadores :: Testes de reguladores de tensão :: Medições de tensão (voltagem) :: Medições de corrente (amperagem) :: Conjunto mecânico robusto motor 3HP :: Polia escalonada para seleção de velocidade :: Sistema de fixação do alternador/dínamo :: Correia V do motor A36 :: Ponta de prova :: Cabo de ligação de bateria :: Cabo de ligação de alternador e bateria :: Motor elétrico monofásico <p>- Garantia: 6 Meses</p>
----	------	----	-------	---

22	236157	2	Unid.	<ul style="list-style-type: none"> • i. Fechado Azul com 3 Gavetas -REFERÊNCIA: FORTG-1447 <p>COD. 2748528 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto Carrinho fechado fabricado em material resistente com chapas reforçadas e gaveta deslizante, prático e rápido para montar facilitando o trabalho e organização de ferramentas</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: Carrinho fechado :: Para ferramentas :: Com 3 gavetas chaveadas, sendo duas com divisórias :: Colunas arredondadas em chapa de 1,2mm :: Pintura de alta resistência epóxi (à pó) :: Prateleira em chapa de 0,60mm :: 4 Rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio) :: Dimensões: # Carrinho: 650 x 410 x 850mm # 1 Gaveta: 50 x 36 x 06cm # 2 Gavetas: 50 x 36 x 10cm <p>- Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: 1 Unidade de Carrinho Fechado <p>- Garantia: 6 Meses</p>
23	600812	4	Unid.	<p>CARREGADOR DE BATERIA NÁUTICO - 50A - 12V</p> <ul style="list-style-type: none"> *Equipamento com flutuação, que pode permanecer conectado à bateria por tempo ilimitado. *Display com informações de conformidades da carga da bateria. *ventilação forçada abrigada, cooler interno. *EQUIPAMENTO EM GABINETE METALICO, evite riscos na sua embarcação <p>Três saídas independentes</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12/14 volts - 50 A - Tensão de entrada: 127 / 220 VCA - Dimensões: 290 x 180 x 100 mm - Peso: 2,2 kg - Gabinete: alumínio - Pintura: epóxi

24	371966	6	Unid.	<p>T. CORTA VERGALHÃO 42 Pol. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Mtx 785609</p> <p>Características do produto</p> <p>Modelo 785609</p> <p>Tamanho 1.050 mm</p> <p>ntspzs. características</p> <p>Material da lâmina Aço carbono</p> <p>Material do punho Aço</p> <p>Capacidade de corte 233 mm</p> <p>Com parafuso ajustável Sim</p> <p>Com cabo ergonômico Sim</p> <p>Descrição</p> <p>A Tesoura Corta Vergalhão 42 Polegadas é uma ferramenta indispensável para profissionais e entusiastas do bricolage. Com uma lâmina de aço carbono de alta qualidade, esta tesoura oferece um corte preciso e eficiente, com capacidade para cortar até 233 mm.</p> <p>O design robusto e durável é complementado por um punho de aço, garantindo um manuseio seguro e confortável durante o uso prolongado. Com um tamanho total de 1050 mm, esta tesoura é perfeita para lidar com tarefas de corte pesadas.</p> <p>Conhecida pela sua confiabilidade e pela qualidade dos seus produtos. Esta tesoura não é exceção, oferecendo um desempenho excepcional que irá satisfazer as necessidades dos mais exigentes.</p> <p>Em suma, a Tesoura Corta Vergalhão 42 Polegadas é uma ferramenta de alto desempenho que combina durabilidade, eficiência e conforto. Uma adição valiosa para qualquer caixa de ferramentas.</p>
----	--------	---	-------	--

25	472843	6	Unid.	<p>134386595. Corta Cabos De Aço Com Maleta 22 Mm, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Cc 022 Vonder</p> <p>222689291. principais</p> <p>Comprimento 750 mm</p> <p>ntspzs. características</p> <p>Tipo de corte Corte</p> <p>Material do punho Plástico</p> <p>Largura da mandíbula 25 mm</p> <p>Comprimento da mandíbula 750 mm</p> <p>Material Aço especial</p> <p>Descrição</p> <p>Aqui estão as características do alicate corta cabos</p> <p>Características do Produto</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 Alicate corta cabos</p> <p>Indicação de Uso: Cortar cabos de aço com alma de fibra</p> <p>Empunhadura: Plástica para conforto durante o uso</p> <p>Detalhes Técnicos</p> <p>Referência: 3624026000</p> <p>Garantia: Garantia legal de 90 dias</p> <p>Massa aproximada (peso): 3,8 kg</p> <p>Material da lâmina: Aço especial</p> <p>Material do corpo do alicate: Aço especial</p> <p>Tipo do cabo do alicate: Tubo de aço cromado</p> <p>Acabamento: Escurecido</p> <p>Capacidade de corte: Aço até 22 mm de diâmetro</p> <p>Comprimento total: 30" (750 mm)</p> <p>Este alicate é projetado para cortar cabos de aço com eficiência, oferecendo durabilidade e resistência adequadas para aplicações industriais ou de trabalho pesado.</p>
----	--------	---	-------	---

JUSTIFICATIVA CATMAT

Não foi encontrado código CATMAT idêntico a descrição do equipamento, porém foi encontrado o código genérico, neste caso solicitamos que seja considerado as especificações deste Termo de Referência.

VI- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais/equipamentos, será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser **emitida pela Assessoria de Manutenção e**

Transporte, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

6.3 – DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

6.4 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Alnte. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

VII– DO PAGAMENTO

7.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art.63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **Secretaria de Finanças**

7.1.1- O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na **Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil** para os devidos encaminhamentos;

7.1.2 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

7.1.3 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

7.1.4 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

VIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) – **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1.º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

IX - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

9.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

9.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

9.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

9.1.10 – Apresentação da documentação necessária para a Regularização das embarcações junto à Delegacia dos Portos.

X – DO CONTRATANTE

10.1.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

10.1.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

10.1.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

10.1.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

10.1.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarente e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 13.352/2023, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

XII – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.1 - Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços e/ou fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo.

12.1.2 O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante com descrição clara dos serviços e/ou fornecimentos executados.

12.1.3 - Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO SOUZA FIÃES, Assessor**, em 31/03/2025, às 09:23, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00348465** e o código CRC **C6680FD4**.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-14000176

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.041/2025 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.041/2025						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ()Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025

Aos _ dias do mês de _____ do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025, realizado por meio do processo administrativo nº **SEI-2025-140000176**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, CNPJ ____, localizada na _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____/UF ____, CEP ____, Tel: (__) _____ e e-mail: _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, expedido pelo ____/UF ____ e CPF nº _____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.041/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, para eventual aquisição de FERRAMENTAS elétricas e manuais destinadas a atender as necessidades das embarcações e viaturas pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA	UND	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	2	Unid.	484135	Chave de Impacto Brushless 1/2 Pol. 20V sem Bateria –REFERÊNCIA: DEWALTDCF900B-B3 4467735 <u>DEWALT</u> OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Descrição do Produto Chave de Impacto 1/2 Pol. 13mm 20V sem Bateria Dewalt- ferramenta robusta e poderosa, projetada para facilitar suas tarefas automotivas e de construção. Com um encaixe de 1/2 polegada, esta chave oferece a combinação perfeita de potência e precisão, garantindo que você possa apertar ou soltar parafusos e portas com facilidade. Ideal para metalúrgica e automotiva, com torque de desaperto de 1898Nm e aperto de 1396Nm. O modo Precision Wrench evita apertos excessivos antecipadamente para maior controle por parte do usuário.			



				<p>- Características: :: Realize uma ampla variedade de aplicações de fixação: com 1396Nm de aperto máximo e 1898 Nm de desaperto. :: Aumente o controle de uso em uma variedade imensa de aplicações: com configurações de velocidade de 4 modos e gatilho com velocidade variável. :: Projetado para ajudar a evitar o aperto excessivo e consequente danos aos parafusos: com o controle Precision Wrench</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Encaixe: 1/2 Pol. :: Bateria Indicada: 20V :: Torque de aperto: 1396Nm :: Torque de Reversão: 1898Nm :: Velocidade: 0-2300rpm :: Modo: 4 Velocidades</p> <p>- Conteúdo da Embalagem: :: 1 Chave de Impacto</p> <p>- Garantia: • 3 Anos. Já incluso 3 Meses Legais.</p>			
2	02	JOGO.	483094	<p>Jogo Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática 1/2 Pol. FG3300 com 11 Acessórios e Maleta – REFERÊNCIA: FORTGPRO-FG3300.13 COD. 897390 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">• Jogo de chave parafusadeira pneumática com acessórios• Ferramenta de última geração com torques elevados• Robusta e resistente• Mecanismo Duplo Martelo (Twin Hammer)• Seletor de reversão• Desenvolvida especialmente para proporcionar a máxima transmissão da energia de impacto• Gatilho anatômico de fácil controle• Ideal para trabalho em borracharias, oficinas, etc <p>• Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Chave hexagonal- Adaptador com rosca para engate rápido <p>* Produto desenvolvido com exclusivo padrão de qualidade FORTG * FORTG a marca forte da Gurgel</p> <p>• Informações Técnicas: -Eixo: ½" - Velocidade livre: 8.000 RPM - Torque máximo: 780 N.m (79.6 Kgfm)</p>			



				<ul style="list-style-type: none">- Capacidade do Parafuso: 18 mm- Entrada de ar: ¼"- Mangueira recomendada: ¾"- Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm² (87 - 116 PSI)• Jogo com 13 peças, sendo:<ul style="list-style-type: none">- 10 Soquetes sextavados: 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22 – 24 – 27 mm- Extensão de 5"- Maleta- Chave Parafusadeira de impacto• Garantia: 6 meses Ref.: FORTGPRO-FG3300.13 Marca.: <u>FORTGPRO</u>			
3	02	KIT.	484135	<p>KIT Retífica Pneumática 1/4 Pol. - REFERÊNCIA: CHIAPERINI-CHR-12K COD. 970573OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">• Kit retífica• Acionamento rápido e prático• Saída de ar na parte traseira da máquina• Uso profissional e industrial em linha de montagem, marcenarias, serralherias, nos acabamentos de superfícies soldadas, alargamento de furos acabamento em moldes, matrizes e muito mais• Desenvolvida com rotor de 4 palhetas, rolamentos industriais• Desenho compacto e com cabo ergonômico• Realiza trabalhos com menor vibração e maior precisão na hora de fazer o acabamento no seu trabalho• Informações Técnicas:<ul style="list-style-type: none">- Pinça: ¼"- Rotação sem carga: 20.000 rpm- Consumo de ar inst. : 4,5 pcm- Pressão de trabalho: 90 lbf/pol²- Entrada de ar: ¼"• Dimensões: 325 x 199 x 60 mm• Acompanha:<ul style="list-style-type: none">- Conector de engate rápido- 10 ponta montada- 02 Discos de corte de 3"- 01 Suporte de disco- 01 proteção de disco- Kit de chaves de aperto da pinça- Pinça de ¼"- Maleta• Garantia de 06 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo			



				fabricante)			
4	02	Unid.	445382	Ferramenta para Remoção e Fixação da Tampa da Bomba Elétrica-REFERÊNCIA CELFER-1070 COD. 856868 OU SIMILAR DE MELHOE QUALIDADE Descrição do Produto • Ferramenta para remoção e fixação da tampa da bomba elétrica • Usada no corsa modelo novo Flex (tampa da bomba plástica) • Acabamento cromado			
5	02	JOGO.	445382	Jogo de Ferramentas com 150 Peças - REFERÊNCIA SATA-ST09510L COD. 8638 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Descrição do Produto O Jogo de Ferramentas com 150 Peças SATA-ST09510L, é a escolha perfeita para profissionais mecânicos que buscam versatilidade e estar preparados para enfrentar qualquer desafio. Com um conjunto amplo e completo, oferece uma variedade de ferramentas indispensáveis. Ele acompanha soquetes para velas e chaves combinadas, proporcionando um trabalho mais eficiente e rápido. Além disso, inclui acessórios para soquetes, bits, soquetes de impacto, soquetes longos e muito mais. Cada ferramenta é fabricada em aço cromo vanádio (Cr-V), garantindo maior resistência e durabilidade. A embalagem termoplástica resistente desse jogo de ferramentas facilita a organização, armazenamento e transporte, assim você terá todas as ferramentas essenciais em um só lugar. Esse jogo completo atende às principais necessidades de manutenção e reparo de automóveis e motocicletas, tanto nacionais quanto importados. Com ele, você estará preparado para lidar com uma ampla gama de projetos e tarefas, desde as mais simples até as mais complexas. A mala organizadora inclusa no conjunto torna o transporte e o armazenamento das ferramentas extremamente convenientes. Ela foi projetada para garantir que todas as peças fiquem seguras e protegidas, além de facilitar o acesso rápido quando necessário. Não importa se você é um profissional experiente ou está começando sua			



			<p>jornada como mecânico, esse jogo de ferramentas, é um investimento valioso. Com sua qualidade excepcional, variedade de ferramentas e praticidade de transporte, esse conjunto é a escolha ideal para qualquer pessoa que busque excelência em suas atividades mecânicas.</p> <p>-Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">:: 3 Chaves catracada (8x10 ; 12x13 ; 17x19 mm).:: 6 soquetes longos com encaixe de 1/4" (medidas: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 mm).:: 6 soquetes longos com encaixe de 3/8" (medidas: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 mm).:: 12 Chave combinada (medidas: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ; 16 ; 17 ; 18 ; 19 mm).:: 6 soquetes longos com encaixe de 1/2" (medidas: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 mm):: 7 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 mm):: 4 soquetes de impacto com encaixe de 1/2" (medidas: 23 ; 21 ; 19 ; 17 mm):: 8 soquetes sextavado com encaixe de 1/2" (medidas: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 "):: 4 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16"):: 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2"):: 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 mm):: 11 soquetes sextavados com encaixe de 1/4" (medidas: 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 mm):: 8 soquetes torx femêa com encaixe de 1/4" (medidas: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20):: 2 chaves de velas com encaixe de 1/4" (uma com a medida de 16 mm e outra de 21 mm):: 1 chave adaptadora com cabo:: 1 junta com encaixe de 1/2":: 1 junta com encaixe de 1/4":: 1 junta com encaixe de 3/8":: 1 extensão abalada com encaixe de 1/2" sem trava (medida de 5"):: 1 extensão abalada com encaixe de 3/8" sem trava (medida de 4"):: 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 6"):: 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 3")			
--	--	--	---	--	--	--



				<p>:: 1 extensão com encaixe de 1/2" com trava (medida de 10") :: 1 Catraca reversível com encaixe de 3/8" com trava :: 1 Catraca reversível com encaixe de 1/4" com trava :: 1 Catraca reversível com encaixe de 1/2" com trava :: 10 chave allen :: 1 adaptador para bits :: 7 bits torx com furo :: 7 soquete torx com encaixe de 1/4" medidas de (sem furos) T20 ; T30 ; T40 ; (com furos) T45 ; T50 ; T55 ; T60 :: 3 soquetes de fenda com encaixe 1/4" (medidas: 4; 5.5 ; 6.5 mm) :: 3 soquetes philips com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm) :: 6 soquetes allen com encaixe de 1/4" (medidas: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8; 10 mm) :: 3 soquetes pozzi drive com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm) -Garantia: Vitalícia.</p>			
6	02	KIT	430058	<p>KIT Mangueira Espiral 15 Metros Rosca 1/4 macho Conexões – REFERÊNCIA: AT-402288 COD. 77402288 <u>A&T WASH OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</u> Descrição do Produto Kit Contém: 1 Mangueira Espiral 15 Metros Rosca 1/4 macho 2 uniões recartilhadas de 08 x ¼ 1 pino macho ¼ 1 pino fêmea ¼ 1 engate rápido 1/4 fêmea</p>			
7	02	JOGO	445382	<p>Jogo de Soquetes tipo Tork com Encaixe de 3/8 e 1/2 Pol. com 20 Peças – REFERÊNCIA: KINGTONY-7120PR COD. 881063 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Descrição do Produto • Jogo de soquetes tipo tork; • Possui soquetes tork e também soquetes com ponta tork; • Forjados em aço cromo vanádio com acabamento cromado; • Acompanha estojo metálico com berço em plástico para organização das peças; • Composto por 20 peças, sendo: :: 1 Adaptador de 1/2" x 3/8"; :: 05 Soquetes com ponta tork com encaixe de 3/8": T10 - T15 - T20 - T25 – T27; :: 05 Soquetes com ponta tork com</p>			



				encaixe de 1/2": T30 - T40 - T45 - T50 – T55; :: 04 Soquetes tork com encaixe de 3/8": E6 - E7 - E8 – E10; :: 05 Soquetes tork com encaixe de 1/2": E12 - E14 - E16 - E18 – E20; • Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal).			
8	02	Unid.	484135	Alicate Amperímetro Digital – REFERÊNCIA: MINIPA-ET3367C COD. 1785703 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Descrição do Produto Alicate amperímetro digital é um instrumento aplicável à medição de sinais de tensão DC e AC em barramentos e linhas de alimentação de plantas industriais, painéis de distribuição. Conta com diferencial: medidas True RMS, medidas de tensão e corrente DC/AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, duty cycle, testes de diodo e continuidade, data hold, modo relativo e detecção de tensão em contato (NCV). Instrumento de acordo com a norma IEC/EN 61010-1, Categoria IV 600V e possui certificação CE.- Especificações Técnicas: :: Display: LCD 3 5/6 Dígitos, 6000 Contagens :: Iluminação do Display e da Garra :: Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/segundo :: Indicação de Polaridade: Automática :: True RMS :: Indicação de Sobrefaixa: “OL” é mostrado :: Indicação de Bateria Fraca :: Mudança de Faixa: Automática/ Manual :: Data Hold :: VFD :: LoZ :: Modo relativo :: Função Máximo e Mínimo :: Auto Power Off: Aprox. 15 minutos :: Abertura da Garra: 42mm :: Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, (32°F a 104°F) :: Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C, (-4°F a 140°F) :: Umidade Relativa: = 80% a 0°C~30°C = 75% a 31°C~40°C :: Segurança/Conformidade: IEC/EN 61010-1, Dupla Isolação, CAT IV 600V :: Grau de poluição: 2			



				<p>:: Alimentação: 3 pilhas 1,5V AAA :: Dimensões: 240(A) x 83(L) x 40(P)mm :: Peso: Aproximadamente 340g (incluindo bateria) - Garantia: 1 ano</p>			
9	02	JOGO	445382	<p>Jogo Catraca Pneumática Reversível 1/2 Pol. com 16 Peças – REFERÊNCIA:FORTGPRO-FG8930 COD. 925012 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto</p> <p>Com o intuito de agilizar o serviços de aperto e desaperto de parafusos nos locais de mais difíceis acessos, em diversos setores a Catraca Reversível Pneumática é uma das melhores alternativas para o aumento de desempenho e rapidez. Pensando nisso foi desenvolvido uma Catraca Reversível Pneumática, com encaixe 1/2 polegadas que abrange a maioria dos soquetes usados em mecânicas e oficinas em geral. Possui entrada padrão de ar do tipo NPT 1/4" e trabalha com pressão 90 PSI, fazendo com que tenha baixo consumo intermitente (4 pcm). Equipado com Gatilho de Aperto Rápido e seletor de rotação. Tudo isso aliado ao seu torque máximo de 69Nm, força ideal para apertos e desapertos sem danificar os soquetes e peças a serem trabalhadas. Seu corpo e partes internas em metais aumenta sua resistência e vida útil. Trazendo assim mais qualidade e confiança no seu trabalho. Acompanha também um jogo de soquetes variados que auxiliam e aumentam a versatilidade no trabalho com a ferramenta.</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>:: Encaixe: 1/2"</p> <p>:: Capacidade de parafuso: 13 mm</p> <p>:: Velocidade sem carga: 160 rpm</p> <p>:: Torque máximo: 69 Nm (50.9 lbf-ft)</p> <p>:: Seletor de Frente/Reverso</p> <p>:: Gatilho de Aperto Rápido</p> <p>:: Pressão de Operação: 90 PSI</p> <p>:: Entrada de Ar 1/4" NPT</p> <p>:: Mangueira recomendada: 3/8" diâmetro interno</p> <p>:: Consumo intermitente: 4 pcm</p> <p>- Conteúdo da Embalagem:</p> <p>:: 1 Catraca Pneumática Reversível 1/2"</p> <p>:: 7 Soquetes de Impacto em CR-V: 9, 10, 11, 13, 14, 17 e 19 mm</p> <p>:: 1 Extensão 1/2"x3"</p>			



				<p>:: 2 Adaptadores :: 3 Bits para Parafusamento :: 1 Engate Rápido ¼" :: 1 Maleta para Acondicionamento - Garantia: 6 meses</p>			
10	02	JOGO	445382	<p>Jogo de soquete de impacto sextavado 10 à 27 mm encaixe 1/2" com 15 peças REFERÊNCIA: BREMEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Descrição do Produto ideal para apertar e soltar porcas e parafusos sextavados com o auxílio de acessórios manuais. Desenvolvido para utilização em ferramentas pneumáticas de impacto ou elétricas, para apertar ou tirar porcas e parafusos. Peças fabricadas em Aço cromo-molibdênio (CRMO), acabamento fosfatizado. Características: • Ideal para apertar e soltar porcas e parafusos sextavados; • Material: Aço Cromo Molibdênio; • Acabamento: Fosfatizado Características do produto Código: 9464 Modelo: 9464 Tipo de encaixe do soquete: Sextavado Especificações Técnicas: Material: aço cromo molibdênio; Encaixe: 1/2"; Quantidade de peças: 15 peças. Peso: 1.60 kg Garantia do fabricante: 3 meses Itens inclusos: Compõe o jogo: Maleta plástica; Soquetes: 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27 mm.</p>			
11	02	JOGO	445382	<p>Jogo de Soquete de Impacto Sextavado Encaixe de 1/2 Pol. com 12 Peças- REFERÊNCIA: SATA-ST09009SJ COD. 881717 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Descrição do Produto O Jogo de Soquete de Impacto Sextavado Encaixe de 1/2 Pol. com 12 Peças, é uma ferramenta essencial para qualquer entusiasta de automóveis ou profissional mecânico. Projetado para resistir a altos níveis de torque e impacto, este jogo de soquete é perfeito para uso em veículos, máquinas pesadas e outras aplicações industriais. O jogo traz consigo 12 peças de excelência, reconhecida por sua durabilidade e desempenho confiável.</p>			



				<p>Cada soquete é meticulosamente fabricado com aço de alta resistência, garantindo sua durabilidade e longevidade mesmo em situações de trabalho extremas.</p> <p>Com um encaixe sextavado de 1/2 polegada, esses soquetes são compatíveis com a maioria das chaves de impacto disponíveis no mercado. Eles apresentam um sistema de fixação seguro, que evita que os soquetes se soltem durante o uso, proporcionando uma conexão estável e segura.</p> <p>O jogo de soquetes de impacto também é projetado para facilitar o uso e a organização. Cada peça é claramente marcada com as medidas do soquete, permitindo uma identificação rápida e fácil. Além disso, o conjunto é fornecido em uma prática caixa de armazenamento resistente, que mantém os soquetes organizados e protegidos contra danos.</p> <p>Seja para realizar reparos automotivos, trabalhos de manutenção ou projetos industriais, o jogo de soquete de impacto, oferece a confiabilidade e a qualidade necessárias para lidar com as tarefas mais exigentes. Invista nesse conjunto e tenha a certeza de contar com uma ferramenta robusta e eficiente, projetada para durar.</p> <p>- Características: :: Contem 12 peças; :: Material: Cromo Molibdênio.</p> <p>- Especificações técnicas: :: Encaixe: 1/2".</p> <p>- Conteúdo da embalagem: :: 10 Soquetes de impacto sextavado: 10mm, 11mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm, 23mm e 24mm; :: 1 Junta universal de impacto flexível com trava de 1/2"; :: 1 Extensão de impacto com trava de 5". :: 1 Maleta para acomodação das peças</p> <p>- Garantia: Vitalícia.</p>			
12	02	Unid.	9404	<p>Máscara Completa REFERÊNCIA:3m Tam P Semi Facial 6100+6006+5n11+501</p> <p>Características principais</p> <p>Modelo: respirador mascara serie 6000 semi facial respiratória proteção EPI cartucho 6006 cloro ácido clorídrico dióxido de cloro dióxido de enxofre sulfeto de hidrogênio amônia metilamina formaldeído fluoreto de hidrogênio gases ácido</p> <p>Tamanho: P</p> <p>Outras características Peso:1 kg</p>			



				<p>Tipo de máscara Semi-facial Partículas e contaminantes filtrados Particulados altamente tóxicos, Poeiras, névoas, radionuclídeos Filtros compatíveis TODOS OS MODELOS COM SISTEMA DE ENCAIXE BAIONETA Quantidade de filtros 2 Inclui filtros Sim</p>			
13	02	Unid.	484135	<p>Soprador Térmico Com Temperatura Digital 1500w -REFERÊNCIA DEWALT- D26414 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Descrição do Produto - Bocal de 22 mm - Compatível com acessórios disponíveis no mercado - Possui Suporte que permite utilizar o equipamento apoiado - Interruptor com Controle de temperatura - Desligamento automático do aparelho em altas temperaturas para evitar queima - Ideal para remoção de tintas e vernizes de portas e janelas, utilizado em secagem entre camadas de tintas, Encanadores e em colocação e remoção de Películas protetoras para vidros de carro -Especificações Técnicas: - Potência 1.550 W – 110V - Temperatura de trabalho: 110V - 50º – 400º - Fluxo de Ar (lt/min) 250 – 500 :: Certificação Inmetro: UL-BR 20.1094 Garantia • 3 Anos.</p>			
14	02	KIT	16887	<p>Manômetro leitor de pressão de Turbo para motores Diesel kit com 2 Relógios(manômetro) leitor de pressão de turbo com mangueira de 10 metros de comprimento, engates rápidos roscados de 1/4 para motores mercedes bens om 366/ MWM 6.12 TCW COMPLETO</p>			
15	02	KIT	16887	<p>Manômetro leitor de compressão de motor Diesel Kit com 2 relógios (manômetro) leitor de compressão de motor a diesel mangueira com 10 metros de comprimento, engates rápidos roscados de 1/4 -para motores om 366/ MWM 6.12 TCW COMPLETO</p>			
16	02	Unid.	610482	<p>Scanner automotivo - REFERÊNCIA: RASTHER III S Full atualizado OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p>			



				<p>Últimas atualizações -novos sistemas lançados periodicamente pra você-rápido, pronto para uso em menos de 3 segundos, fácil, confiável e super resistente, na medida, mais de 800 sistemas disponíveis para atender nacionais e importados, atende carros, caminhão, ônibus, caminhonetes, utilitários e motocicletas, em português, portátil-12v/24v- com conjunto de tomadas para linha leve, média e pesada, tela colorida, análise gráfica, versão última atualização liberada, sistema full leves, médios e pesados diesel todas as montadoras, esquemas elétricos direto na tela, ajuste de combustível em veículos flex, ajuste de injeção, imobilizador, programação de velocidade, habilitar limite de velocidade, você pode escolher o que quer ver na tela, codificação de injetores (diesel)*, regeneração do filtro de partículas de veículos diesel*,atualização na internet.</p> <p>PESADOS - todas as montadoras, acessório RNOX, CAMINHÃO,DIESEL AGRALE, DIESEL DAF, DIESEL FORD, DIESEL FOTON, DIESEL GENÉRICO, DIESEL GM/GMC, DIESEL HINO.</p> <p>DIESEL HIUNDAI/KIA, DIESEL INTERNATIONAL, DIESEL ISUZU, DIESEL IVECO/FIAT,DIESEL LEVES, DIESEL MAN/VW, DIESEL MERCEDES, DIESEL MITSUBISHI, DIESEL MWM, DIESEL NISSAN, DIESEL PSA, DIESEL RENAULT, DIESEL SCANIA, DIESEL SINOTRUK, DIESEL TOYOTA, DIESEL VOLVO, GREAT WALL, MAHINDRA, ÔNIBUS, SSANGYOUNG, TROLLER;</p> <p>AGRÍCOLAS, TODAS AS MONTADORAS, MAQ. CASE, MAQ.CATERPILLAR, MAQ. JOHN DEERE, MAQ. NEW HOLAND, MAQ. VOLVO</p> <p>ACOMPANHA: CONECTOR D1- OBD2 CONECTOR D2 – DIESEL MERCEDES- BENZ CONECTOR D3 – DIESEL VOLVO RETANGULAR CONECTOR D4 – DIESEL VOLVO QUADRADO CONECTOR D5 – DIESEL VW – INTERNATIONAL CONECTOR D6 – DIESEL INTERNATIONAL CONECTOR D7 – DIESEL SCANIA CONECTOR D8 V2 – DIESEL IVECO CONECTOR D9 – DIESEL IVECO REDONDO</p>		
--	--	--	--	---	--	--



17	02	Unid.	613858	<p>Compressor de Ar de Parafuso com Reservatório de 230 Litros 380V 11 Bar-REFERÊNCIA: SRP LEAN 4015 – SCHULZ-970.3471-0 COD. 890606 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Descrição do Produto Características: Pressão de trabalho: 11 bar / 160 PSI Vazão efetiva: 45 pcm (1.671 litros/min) Potência do motor elétrico principal: 15 HP (11,0 Kw) Tensão de Alimentação: 380 V / 3 / 60 Hz Chave de partida: Estrela-Triângulo Automática Dimensões de Larg x Alt x Comp (mm): 1600 x 1480 x 700 Reservatório de Ar – Capacidade: 230 litros Sistema de Purga do Condensado: Automático- Eletrônico Conexão de Descarga: ¾ polegadas Peso Líquido Total 410 kg Unidade compressora a parafuso lubrificado Resfriador posterior Instrumentos de fácil leitura e verificação das condições de operação do compressor Resfriamento a ar projetado para operar em ambientes com temperaturas até 45°C - Garantia: 1 ano</p>			
18	02	Unid.	218893	<p>Prensa Hidráulica 30 ST 30 Toneladas-REFERÊNCIA: BOVENAL 30000 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE - Prensa hidráulica - Mesa de trabalho com altura ajustável - Manômetro posicionado sobre a prensa - Válvula com indicação de sobrecarga - Pistão com retorno automático - O macaco hidráulico da prensa vem desmontado e acompanha folder explicativo para montagem -Especificações Técnicas: :: Capacidade: 30 Ton. :: Altura total: 1570mm :: Maior distância entre hidráulico/mesa: 830mm :: Menor distância entre hidráulico/mesa: 115mm :: Distância entre colunas: 585mm :: Largura total: 815mm :: Comprimento total: 540mm :: Curso hidráulico: 125mm</p>			



				<p>:: Curso do fuso: 85mm :: Peso: 137kg - Garantia: 1 Ano</p>			
19	02	Unid.	1050	<p>MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 7 TONELADAS tipo jacaré 7 toneladas com roda de ferro - REFERÊNCIA: RIBEIRO- MJ7T COD: 862839 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE Macaco hidráulico manual tipo jacaré 7 ton.- longo -comprimento 1390mm - com 4 rodas de ferro fundido-largura 162mm - altura máxima 560mm- altura mínima 132mm - peso 74kg-ribeiro-MJ7T Descrição do Produto Macaco hidraulico manual tipo jacaré para troca de pneus Dados Técnicos: Capacidade 7,0ton Comprimento 1390mm Largura 162mm Altura Min. 160Mm Altura Max. 560Mm Peso 74kg Rodas de ferro fundido Garantia: 3 meses</p>			
20	02	Unid.	1050	<p>Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 3Toneladas – REFERÊNCIA: FORTGPRO-FG8857 COD;2590455 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE O Macaco Hidráulico é ideal para você que precisa trabalhar com elevação de cargas com praticidade e máxima segurança possível. Com válvula de segurança inclusa o Macaco Hidráulico consegue fazer elevações de até 3 Toneladas, indispensável para estações de serviço, obras, construções, oficinas etc. - Especificações Técnicas: :: Capacidade Máxima: 3 Toneladas :: Elevação Máxima: 320mm :: Rodízios: 90/60mm :: Hastes: 550/450mm :: Altura Mínima: 140mm :: Altura Máxima: 460mm :: Peso Líquido: 22Kg - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Macaco Hidráulico -Garantia: 6 Meses</p>			
21	02	Unid.	7837	<p>Bancada de Teste com Motor Monofásico para Eletricista – REFERÊNCIA:KITEC-BTK150MF COD. 1812095 OU SIMILAR DE MELHOR</p>			



				<p>QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto</p> <p>Bancada de teste com motor monofásico é indicada para realização de testes elétricos. De alta eficiência, o equipamento permite diversas análises, como: teste de motor de arranque, testes de sensores, testes de corrente de 200Ma até 10A, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Reostato de 150A para teste de carga- Amperímetro: 150A- Voltímetro: 40V- Multímetro digital para testes de diodo, bobinas, condensadores, cabos de velas, resistências e continuidade- Motor elétrico monofásico <p>- Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">:: Teste de motor de arranque:: Testes de sensores:: Testes de corrente de 200Ma até 10A:: Testes de Dínamo e Alternadores:: Testes de reguladores de tensão:: Medições de tensão (voltagem):: Medições de corrente (amperagem):: Conjunto mecânico robusto motor 3HP:: Polia escalonada para seleção de velocidade:: Sistema de fixação do alternador/dínamo:: Correia V do motor A36:: Ponta de prova:: Cabo de ligação de bateria:: Cabo de ligação de alternador e bateria:: Motor elétrico monofásico <p>- Garantia: 6 Meses</p>			
22	02	Unid.	236157	<p>Carrinho Fechado Azul com 3 Gavetas - REFERÊNCIA: FORTG-1447 COD. 2748528 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE</p> <p>Descrição do Produto</p> <p>Carrinho fechado fabricado em material resistente com chapas reforçadas e gaveta deslizante, prático e rápido para montar facilitando o trabalho e organização de ferramentas</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">:: Carrinho fechado:: Para ferramentas:: Com 3 gavetas chaveadas, sendo duas com divisórias:: Colunas arredondadas em chapa de 1,2mm:: Pintura de alta resistência epóxi (à pó):: Prateleira em chapa de 0,60mm:: 4 Rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios			



				(1 com freio) :: Dimensões: # Carrinho: 650 x 410 x 850mm # 1 Gaveta: 50 x 36 x 06cm # 2 Gavetas: 50 x 36 x 10cm - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Unidade de Carrinho Fechado - Garantia: 6 Meses			
23	04	Unid.	600812	CARREGADOR DE BATERIA NÁUTICO - 50A – 12V *Equipamento com flutuação, que pode permanecer conectado à bateria por tempo ilimitado. *Display com informações de conformidades da carga da bateria. *ventilação forçada abrigada, cooler interno. *EQUIPAMENTO EM GABINETE METALICO, evite riscos na sua embarcação Três saídas independentes - 12/14 volts - 50 A - Tensão de entrada: 127 / 220 VCA - Dimensões: 290 x 180 x 100 mm - Peso: 2,2 kg - Gabinete: alumínio - Pintura: epóxi			
24	06	Unid.	371966	TESOURA CORTA VERGALHÃO 42 Pol. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Mtx 785609 Características do produto Modelo785609 Tamanho1.050 mm características Material da lâmina Aço carbono Material do punho Aço Capacidade de corte 233 mm Com parafuso ajustável Sim Com cabo ergonômico Sim Descrição A Tesoura Corta Vergalhão 42 Polegadas é uma ferramenta indispensável para profissionais e entusiastas do bricolage. Com uma lâmina de aço carbono de alta qualidade, esta tesoura oferece um corte preciso e eficiente, com capacidade para cortar até 233 mm. O design robusto e durável é complementado por um punho de aço, garantindo um manuseio seguro e confortável durante o uso prolongado. Com um tamanho total de 1050 mm, esta tesoura é perfeita para lidar com tarefas de corte pesadas.			



				<p>Conhecida pela sua confiabilidade e pela qualidade dos seus produtos. Esta tesoura não é exceção, oferecendo um desempenho excepcional que irá satisfazer as necessidades dos mais exigentes.</p> <p>Em suma, a Tesoura Corta Vergalhão 42 Polegadas é uma ferramenta de alto desempenho que combina durabilidade, eficiência e conforto. Uma adição valiosa para qualquer caixa de ferramentas.</p>			
25	06	Unid.	472843	<p>Alicate Corta Cabos De Aço Com Maleta 22 Mm, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Cc 022 Vonder principais</p> <p>Comprimento 750 mm</p> <p>características</p> <p>Tipo de corte Corte</p> <p>Material do punho Plástico</p> <p>Largura da mandíbula 25 mm</p> <p>Comprimento da mandíbula 750 mm</p> <p>Material Aço especial</p> <p>Descrição</p> <p>Aqui estão as características do alicate corta cabos</p> <p>Características do Produto</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 Alicate corta cabos</p> <p>Indicação de Uso: Cortar cabos de aço com alma de fibra</p> <p>Empunhadura: Plástica para conforto durante o uso</p> <p>Detalhes Técnicos</p> <p>Referência: 3624026000</p> <p>Garantia: Garantia legal de 90 dias</p> <p>Massa aproximada (peso): 3,8 kg</p> <p>Material da lâmina: Aço especial</p> <p>Material do corpo do alicate: Aço especial</p> <p>Tipo do cabo do alicate: Tubo de aço cromado</p> <p>Acabamento: Escurecido</p> <p>Capacidade de corte: Aço até 22 mm de diâmetro</p> <p>Comprimento total: 30" (750 mm)</p> <p>Este alicate é projetado para cortar cabos de aço com eficiência, oferecendo durabilidade e resistência adequadas para aplicações industriais ou de trabalho pesado.</p>			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e a data do



efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Obs: E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência item VII.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.



Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto– As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expreso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NOME DO REPRESENTANTE

	Estado do Rio de Janeiro
	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
	Secretaria de Gestão de Suprimentos
	Processo nº SEI-2025-14000176

ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº ____/____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025 e/ou do Termo de Referência, seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº SEI-2025-14000176, de 27/03/2025, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					TOTAL	

2. FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos materiais/equipamentos, será de no máximo **30** (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Assessoria de Manutenção e Transporte, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;
- II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requiritante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;
- IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requiritante;
- V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução



deste instrumento;

VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.041/2025, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Obs: E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência item VII.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nos locais indicados pela **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no item 6.4 do Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP –SPDC Nº 90.041/2025.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-14000176

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante (Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada (Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº ____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). ____, portador(a) da carteira de identidade nº ____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 90.041/2025 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa) [denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____. [endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO IX
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)